

PROC. Nº E-36/267/003/2019 - CONCEDO a JOSE CARLOS BRASIL JUNIOR, Perito Criminal, I.D. 4.072.986-9, o afastamento de 30 dias por Licença Paternidade.

PROC. Nº E-36/231/008/2019 - CONCEDO a JOSE ROMULO DE ASSIS BRITO, Perito Criminal, I.D. 5.037.584-9, o afastamento de 30 dias por Licença Paternidade.

PROC. Nº E-36/070/047/2019 - CONCEDO a LUCIANO VICECONTE DE CASTRO, Inspetor de Polícia, I.D. 4.138.403-2, o afastamento de 30 dias por Licença Paternidade.

PROC. Nº E-09/257/100.017/2018 - CONCEDO a PATRICK PINTO GUIMARÃES, Inspetor de Polícia, I.D. 4.373.135-0, o afastamento de 30 dias por Licença Paternidade.

PROC. Nº E-36/249/010/2019 - CONCEDO a PAULINO FERREIRA CAMPOS JUNIOR, Inspetor de Polícia, I.D. 5.001.253-8, o afastamento de 30 dias por Licença Paternidade.

PROC. Nº E-09/260/001/2019 - CONCEDO a RODNEY FREIRE ANDRADE, Oficial de Cartório Policial, I.D. 4.390.610-9, o afastamento de 30 dias por Licença Paternidade.

Id: 2176985

**DESPACHOS DO SECRETARIO
DE 24/04/2019**

PROC. Nº E-36/021/753/2019 - GILBERTO SANTANA DE MELO, ID Funcional nº 2.913.077-8 - 2.452 dias.

PROC. Nº E-09/1147/1907/2003 - JORGE LUIZ RIBEIRO GONÇALVES, ID Funcional nº 2.916.444-3 - 1.618 dias.

PROC. Nº E-36/039/19/2019 - RODRIGO MENDES DA PAZ, ID Funcional nº 5.081.678-0 - 1.885 dias.

ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

PROC. Nº E-09/1147/1907/2003 - JORGE LUIZ RIBEIRO GONÇALVES, ID Funcional nº 2.916.444-3 - **TORNA SEM EFEITO** o despacho de 28/08/2003, publicado no DORJ nº 165, de 02/09/2003 a averbação de tempo de serviço de 4.319 dias prestados em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, publicado através do Processo nº E-09/1147/1907/2003, para regularização.

Id: 2177046

**DESPACHOS DO SECRETARIO
DE 25/04/2019**

PROC. Nº E-09/209/67/2014 - CÍCERO DE CARVALHO NUNES, ID Funcional nº 5.021.459-4 - 33 dias à Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

PROC. Nº E-36/231/007/2019 - EDSON ALMIR DA SILVA, ID Funcional nº 2.964.835-1 - 445 dias à Marinha do Brasil.

PROC. Nº E-36/011/27/2019 - FÁBIO DIAS DA ROCHA, ID Funcional nº 1.983.521-3 - 1.441 dias como Aluno Aprendiz no Instituto Federal do Rio de Janeiro.

PROC. Nº E-36/113/10/2019 - JOÃO FELIPE BATISTA DA SILVA, ID Funcional nº 5.098.682-1 - 467 dias à Marinha do Brasil.

PROC. Nº E-36/021/815/2019 - JOEL HENRIQUE VIEIRA TEIXEIRA, Matrícula nº 267.658-3 - 226 dias à ACADEPOL.

PROC. Nº E-36/044/56/2019 - VINICIUS DA SILVEIRA, ID Funcional nº 2.929.226-3 - 156 dias à ACADEPOL.

ANOTE-SE, PARA FINS DE APOSENTADORIAS, OS TEMPOS DE SERVIÇOS DE EFETIVOS EXERCÍCIOS PRESTADOS AOS ÓRGÃOS ACIMA CITADOS.

PROC. Nº E-09/411/15/2019 - INDEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço prestado a ACADEPOL ao servidor CAETANO DI MARCO NICOLIELLO BRANCO, ID Funcional nº 4.251.002-3, por falta de amparo legal.

PROC. Nº E-36/228/007/2019 - INDEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço prestado a ACADEPOL ao servidor NATÁLIA FÁRIA MATHIAS, ID Funcional nº 4.177.510-4, por falta de amparo legal.

Id: 2177188

**DESPACHOS DO SECRETARIO
DE 25/04/2019**

PROC. Nº E-36/021/1193/2019 - NILBER VINICIUS DA SILVA DOS SANTOS, ID Funcional nº 555.130-7 - períodos base: 02/04/2002 a 31/03/2007, 06 meses.

PROC. Nº E-36/021/1196/2019 - STANLEI COUTO FERNANDES, ID Funcional nº 4.136.922-0 - períodos base: 02/04/2002 a 31/03/2007, 06 meses.

CONCEDO LICENÇA-PRÊMIO

Id: 2177219

**DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS****DESPACHO DO CHEFE
DE 24/04/2019**

PROCESSO Nº E-36/021/1152/2019 - MARCELO AZEVEDO SILVA, matrícula nº 288.830-3, id nº 2.987.713-0- **AUTORIZO**, para fins de aposentadoria, a contagem em dobro de 03 (três) meses de licença prêmio não gozada, referente ao período base de 10/12/1990 a 08/12/1995, referente ao Processo nº E-09/323/21/2017.

Id: 2177106

**Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária****ATOS DO SECRETÁRIO
DE 18.04.2019**

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 62, inciso I, do Decreto nº 2479/79, **VICTOR HUGO SANTOS RAMOS BRAGA**, ID 41962532, do cargo de INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Classe III, do Quadro I, Permanente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 05/02/2019. Processo nº E-21/035.037/2019.

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 62, inciso I, do Decreto nº 2479/79, **THIAGO SANTOS LOURES**, ID 50295039, do cargo de INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Classe III, do Quadro I, Permanente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 23/01/2019. Processo nº E-21/026.043/2019.

Id: 2177256

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18.04.2019**

PROCESSO Nº E-21/054.013/2019 - AUTORIZO a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, para **HEROAN WASHINGTON BITTENCOURT JUNIOR**, ID: 20021020, por 01 (um) ano, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002.

Id: 2177258

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO
DE 25/04/2019**

PROCESSO Nº E-21/102/16/2018 - MILAS SALIM TOMAZ - NOTIFICO o permissionário para que apresente a justificativa no prazo de 10 (dez) dias prevista no artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, em detrimento do descumprimento contratual que ensejou a rescisão do Contrato Administrativo nº 04/2017, celebrado com a SEAP.

Id: 2177252

**SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 24.04.2019**

DESIGNA SERGIO GOMES BARBOSA, ID 1962785-8, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa no 252602

(Coordenação de Contabilidade Analítica), contando atualmente com 10 (dez) servidores, na vaga decorrente da dispensa de FÁBIO APARECIDO CATALÃO ID: 5009944-2, com validade a contar de 10/04/2019. Processo nº E-21/1218/2019.

Id: 2177266

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO**ATO DA SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO****PORTARIA SEAP/TP Nº 33 DE 18 DE ABRIL DE 2019****CRIA COMISSÃO E DESIGNA SERVIDORES
PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 041/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA., por meio do processo nº E-21/025/044/2017, que versa sobre a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com reposição de peças, de equipamentos de diagnóstico molecular de tuberculose.

Art. 2º - Designar Vítor André da Silva Leite, ID. 1969482-2, Chefe de Laboratório, para a função de Gestor Titular; Valéria de Moraes Peclat, ID. 1969441-5, Bióloga, para a função de Gestora Substituta; e a Fiscalização caberá aos seguintes servidores:

Fiscais:

Maxwell Mazzini, ID. 1978027-3, Técnico de Laboratório;
Sueli Figueira, ID. 1978248-9, Técnica de Laboratório;
Sebastião Cardoso Leitão, ID. 2035983-7, Técnico de Laboratório;

Fiscais Substitutos:

Tércio Borges, ID. 1973204-0, Técnico de Laboratório;
Hassiba Cristina Pereira Yunes, ID. 1972715-1, Técnica de Laboratório;
Deize Regina Moraes Peclat, ID. 1972595-7, Técnica de Laboratório.

Art. 3º - Caberá ao gestor e aos fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2019

GILSON S. NOGUEIRA
Subsecretário- Adjunto

Id: 2177257

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO**ATO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO****PORTARIA SEAP/TP Nº 34 DE 24 DE ABRIL DE 2019****ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2017,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão criada pela Portaria SEAP/TP nº 23, de 05 de setembro de 2017, publicada no DOERJ de 10/10/2017, para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 002/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Fundação Santa Cabrini, por meio do processo nº E-21/001/16/2017, que versa sobre a prestação de serviços de gerenciamento do trabalho dos internos do sistema penitenciário, em regimes semiaberto e aberto.

Art. 2º - Designar Adriana Azevedo de Lacerda, Inspetora de Segurança e Administração Penitenciária, ID 50097105, para a função de Gestora Titular, e Aline da Silva Couto, Inspetora de Segurança e Administração Penitenciária, ID 50006886, para a função de Gestora Substituta; e a Fiscalização caberá aos seguintes servidores:

Fiscal: Alexandre Flores Cardoso - Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária - ID: 43368506

Fiscal Substituto: Ronaldo Linsboth - Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária - ID: 19692242

Fiscal: Renata da Costa Souza - Inspetora de Segurança e Administração Penitenciária - ID: 41960300

Fiscal Substituto: Levi Martins de Andrade - Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária - ID: 19650248

Fiscal: Elias Alves Macedo - Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária - ID: 20100825

Fiscal Substituto: Simone Viegas Rocha - Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária - ID: 50023764

Art. 3º - Caberá ao gestor e aos fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2019

GILSON S. NOGUEIRA
Subsecretário-Adjunto

Id: 2177261

Secretaria de Estado de Defesa Civil**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 24.04.2019**

PROCESSO Nº E-27/042/035/2019 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ANULO o Ato de **AUTORIZAÇÃO** de Despesa, publicado no D.O.E.RJ nº 060 de 29 de março de 2019, em favor da Empresa M. G. COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$30.294,00 (trinta mil duzentos e noventa e quatro reais), Fornecimento de Papel A4, com supedâneo na Súmula nº 473 do STF.

Id: 2177047

Secretaria de Estado de Saúde**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE****ATO DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SCIC/SES Nº 29 DE 16 DE ABRIL DE 2019****INSTAURA TOMADA DE CONTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução SES nº 1.776, de 11 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o voto do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Processo TCE/RJ nº 108.969-7/2009 e o redirecionamento da instauração de tomada de contas por meio do Processo nº E- 04/068/168/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano em decorrência da execução do Contrato nº 371/2007, e aditivos, firmado com a, então, Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil - SESDEC e a Vigo Central de Serviços Ltda..

Art. 2º - Designar a Comissão de Tomada de Contas, que será formada pelos servidores CELSO RICARDO SOARES GUIMARÃES, ID Funcional nº 4216311-0 - Presidente da Comissão e GILLANE TAVARES FERREIRA LEAL SILVA, ID Funcional nº 4216183-5, para realizarem, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Declarar que os servidores relacionados no art. 2º desta Portaria não se encontram impedidos, conforme dispôs o caput e Parágrafo Único do art. 6º, da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 4º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados à Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, com vistas à Unidade de Controle Interno/SES.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2177108

SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE**ATO DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SCIC/SES Nº 030/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2019****DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO.**

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelos arts. 1º e 4º do Manual do Sindicante, aprovado e instituído pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar possível falha no fornecimento de oxigênio e paralisação do laboratório de análises clínicas da Unidade de Pronto Atendimento da Ilha do Governador nos dias 19, 20, 21 e 22 de abril de 2019, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores Luiz Philippe Albuquerque de Lima e Silva, ID funcional nº 5095756-2, Thamires Oliveira Pereira ID funcional nº 5099583-9 e Ana Cristina Murai, ID funcional nº 3151455-3, todos lotados na Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elaboração de relatório final.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2177225

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 15/04/2019**

APOSENTA a servidora **SHEILA REGINA BRAZ**, Auxiliar de Enfermagem, classe "B", matrícula nº 814.572-4, ID nº 3092097-3, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal. Processo nº E-08/008/2626/2016.

APOSENTA, com eficácia de 04/03/20215, o servidor **JOSE GABRIEL GUEDES**, Agente Administrativo de Saúde, classe "B", matrícula nº 198.986-2, ID nº 1951914-1, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal. Processo nº E-08/008/3688/2016.

APOSENTA a servidora **MARIA FATIMA DE MIRANDA GOULART**, Agente Administrativo de Saúde, classe "B", matrícula nº 865.078-0, ID nº 3004869-9, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal. Processo nº E-08/008/3636/2017.

APOSENTA a servidora **MARIA EUNICE SANTANA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 862.654-1, ID nº 310965-9 nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A, da EC nº 41/2003, com a redação atribuída pela EC nº 70/2012, com integralidade de seus vencimentos. Processo nº E-08/006/407/2016.

APOSENTA a servidora **MARIA DE FATIMA CALDERARO**, Sanitarista, classe "A", matrícula nº 264.242-9, ID nº 3007714-1, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº E-08/008/3921/2017.